



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 352/2008.

TOCANTÍNIA -TO, 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**"FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, DA VICE-PREFEITA
E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS".**

O Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tocantínia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a próxima Legislatura de 2009/2012, será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e o subsídio mensal da Vice-Prefeita será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2008.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal